

encontro provedores  
regionais  
**RECIFE**



## SCM x SVA - Distinção Conceitual

e seus efeitos no dia-a-dia dos  
Provedores Regionais



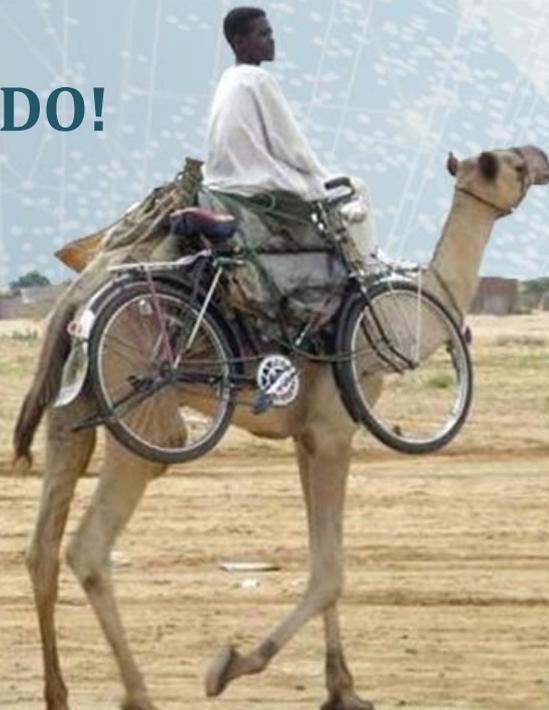
# SUMÁRIO

---

- ① Qual é o Grande Problema a ser Enfrentado?
- ② Essência do Debate – Distinção Conceitual
- ③ Por que Diferenciar SCM de SVA/SCI?
- ④ Morte Súbita & Morte Lenta
- ⑤ Planejamento e Matriz Tributária: Como fazer?
- ⑥ Aplicações: Contabilidade, Faturamento, Impostos
- ⑦ Resultados Práticos
- ⑧ Consequências Diretas e Indiretas
- ⑨ Conclusão

**SCM/SVA: Entenda a diferença e proteja sua empresa.  
Coloque em prática a diferença.**

**ESTEJA PREPARADO!**

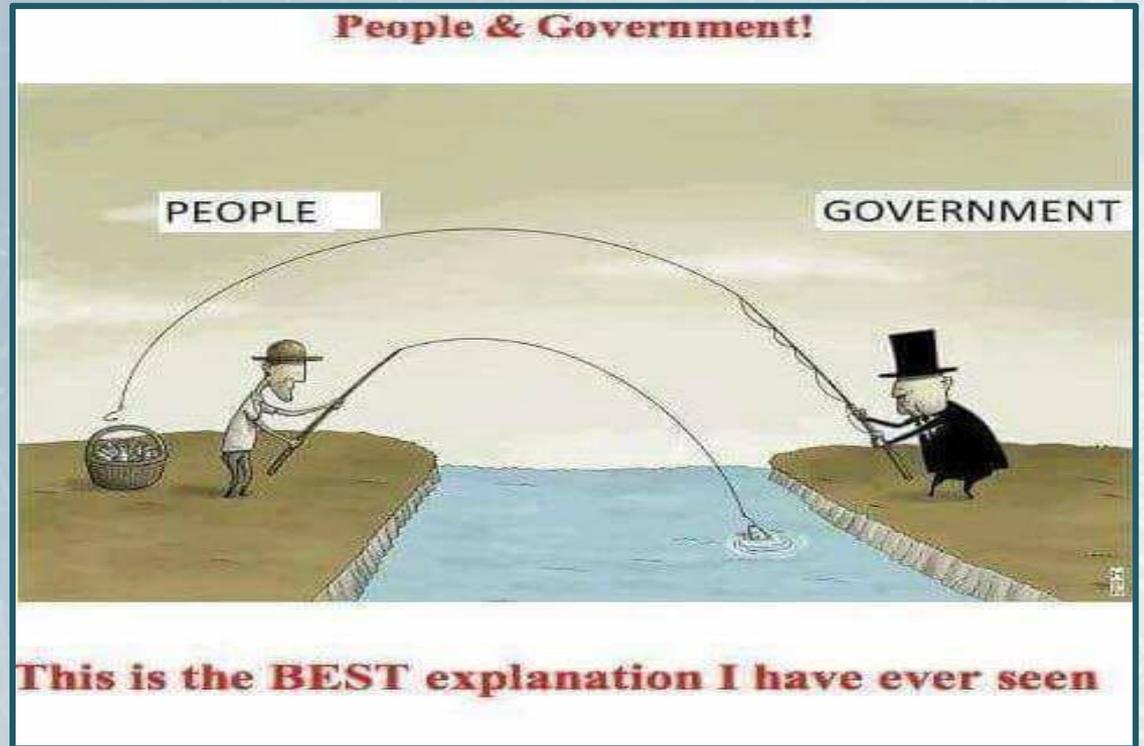




Problems



# 1. COMO ENFRENTAR A CARGA TRIBUTÁRIA (ICMS/ISS)?



## 2. ESSÊNCIA DO DEBATE – DISTINÇÃO CONCEITUAL SCM & SVA

### 1º. PRIMEIRA DIFERENCIAÇÃO:

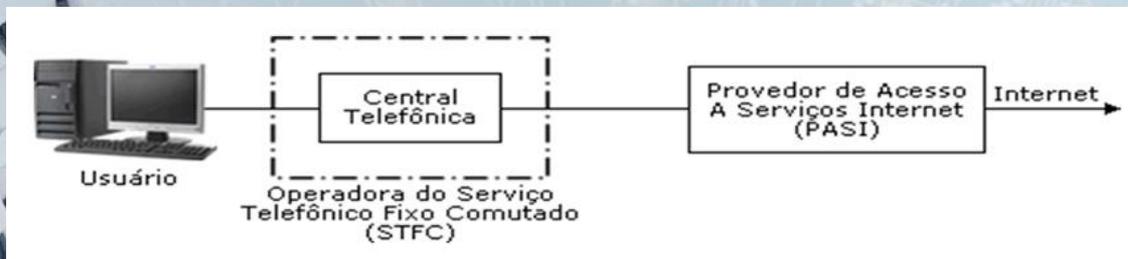
Dec. 177/1991 – Serviço Limitado

### 2º. ORIGEM DA DIFERENCIAÇÃO:

Norma 04/95 do MiniCom

*Serviço de Conexão à Internet (SCI) e seus componentes:*

- Equipamentos de Conexão
- Rotinas de Administração
- Aplicativos
- Bancos de Dados



## 2. ESSÊNCIA DO DEBATE – DISTINÇÃO CONCEITUAL SCM & SVA

3º. Regulamento SCM

4º. Novos Regulamentos (RGI, PGMC, etc.)

5º. Carta-resposta à Abrint

6º. Recentes decisões judiciais

# SEGURANÇA JURÍDICA!

# 3. POR QUE DIFERENCIAR SCM DE SVA?

## 1º. ICMS só incide sobre o Serviço SCM

- Súmula 334 do STJ

## 2º. ISS não incide sobre o Serviço de Conexão à Internet

- Espécie do gênero Serviço de Valor Adicionado

- Jurisprudência pacífica do STJ

## 3º. ISS incide sobre Serviço de Instalação/Manutenção

# 4. MORTE SÚBITA OU LENTA, COMO SE PREVENIR?





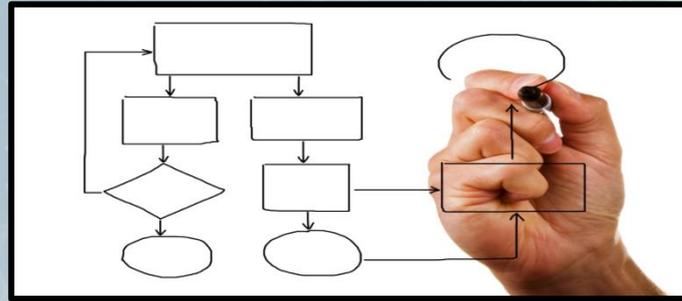
# MORTE SÚBITA



# FISCALIZAÇÃO

# MORTE LENTA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO



# Conceito de Planejamento Tributário

“Adoção de providências lícitas  
Voltadas à reorganização da vida empresarial  
Que impliquem na não ocorrência de fato gerador  
Ou a sua configuração em dimensão inferior”

ELISÃO FISCAL = ELIDIR = EVITAR/REDUZIR = LÍCITO

GESTÃO TRIBUTÁRIA INTELIGENTE

#

EVASÃO FISCAL = EVADIR/FUGIR = ILÍCITO

## 5. PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ TRIBUTÁRIA (ICMS/ISS)

O Que a Análise da Futurion Proporciona:

**I - Análise Técnica e Operacional;**

**II - Análise Contábil e Fiscal-Tributária;**

**III - Análise Contratual e Documentos de Cobrança;**

**IV - Definição da Matriz Tributária: Separação SCM x SVA; e**

**V - Preparação para Fiscalização dos Fiscos Estaduais**

**(“Kit Fiscal”).**

## 4. DISTINÇÃO CONCEITUAL SCM/SVA & MATRIZ TRIBUTÁRIA

Análise da Rede e sua  
Representação  
nos Balanços

Análise dos  
Custos/Despesas  
e sua Distribuição  
entre serviços  
SCM e SVA

Análise dos Investimentos  
e sua Distribuição entre  
(SCM) e SVA

Análise do Plano de  
Contas

Matriz Tributária:SCM/SVA

# 6. APLICAÇÕES

**ORGANIZAÇÃO &  
KIT FISCAL**

**CONTABILIDADE**  
Plano de Contas e  
Alocação dos  
Lançamentos

**ANÁLISE  
FUTURION**

**FATURAMENTO**  
Diferenciar  
SCM de SVA

**RECOLHIMENTO  
CORRETO DE  
IMPOSTOS -  
ICMS/ISS**

# Preparação para Fiscalização dos Fiscos Estaduais/Municipais ("Kit Fiscal")

Evolução da Matriz  
Tributária

Estudo analítico  
que contenha o  
racional da matriz  
tributária

Estudo Técnico-  
Jurídico (SVA x SCM)

## 7. RESULTADOS PRÁTICOS

Os que ESTÃO  
no Simples  
Nacional

- Planejamento Tributário (ICMS e ISS); e
- Preparação para Futuro Enquadramento no Lucro Presumido ou no Lucro Real

Os que NÃO  
ESTÃO no  
Simples  
Nacional

- Planejamento Tributário (ICMS e ISS); e
- Racionalização da Carga Tributária = **menor pagamento de ICMS**

## 7. RESULTADOS PRÁTICOS – CRESCIMENTO E ECONOMIA

<b>Faturamento/Ano</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>ICMS</b>	<b>25%</b>	
<b>Imposto a Pagar</b>	<b>1.250.000,00</b>	
<b>Faturamento SCM</b>	<b>ICMS devido</b>	<b>Economia / Ano</b>
<b>100%</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>-</b>
<b>70%</b>	<b>875.000,00</b>	<b>375.000,00</b>
<b>60%</b>	<b>750.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>50%</b>	<b>625.000,00</b>	<b>625.000,00</b>
<b>40%</b>	<b>500.000,00</b>	<b>750.000,00</b>

## 8. CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS

### DIRETAS

- Melhora da Organização Interna; e
- Menor Recolhimento de Tributos (ICMS e ISS)

### INDIRETAS

- Preparação para Fiscalizações Estaduais/Municipais; e
- Aumento da Atratividade pela organização e controle (Venda/*Funding*)

## 9. CONCLUSÃO

**É DIREITO DO PRESTADOR  
SCM/PROVEDOR DO SCI (SVA)**

**RACIONALIZA E REDUZ A CARGA  
TRIBUTÁRIA**

**A DISTINÇÃO CONCEITUAL  
ENTRE  
SCM E SVA**

**AFASTA A INCIDÊNCIA DE ISS  
SOBRE O SCI (SVA)**

**PERMITE QUE O ICMS INCIDA  
APENAS SOBRE O SERVIÇO SCM**



**OBRIGADO!**

**Escritório:**

Edifício Parque Cidade Corporate SCS, Quadra 9, Torre “C”, 10  
andar, Brasília – DF

**Tel: +55. 61. 2196.7819**

**Caio Bonilha**

**[caio.bonilha@futuraion.com.br](mailto:caio.bonilha@futuraion.com.br)**

**Tel: +55. 19. 98103.0219**

**Márcio Rodrigues dos Santos**

**[marcio.rdossantos@futuraion.com.br](mailto:marcio.rdossantos@futuraion.com.br)**

**Tel: +55. 11. 99913. 1309**